Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Fls. 27

Protocolo nº. 298.023/2011

Informação nº 645/11

Senhor Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para manutenção de máquinas de furar processos da Divisão de Autuação Cível desta Comarca., às empresas arroladas às fls 06/09 cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente. Ressalto que apesar dos envidados esforços obteve-se apenas dois orçamentos válidos para o objeto em questão.

Outrossim, informo que as definições que embasaram a cotação de preços provieram do setor requisitante sem rasuras ou ressalvas.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

> *"...Art. 34. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."*

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Protocolo nº. 298.023/2011

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

- **DALTEC NEW DISTRIBUIDORA LTDA.** com o valor total de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 30 de novembro de 2011.

Guilherme de Geus
Chefe da Seção de Consulta de Preços

I – Visto.
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Cauê Basso Pucci
Chefe da Divisão de Compras
em Exercício

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Fls: 25
Divisão de Compras

Jatinho N. : 000295/2011 Protocolo N. : 298023/2011

Destino: 11073 - D.J. - DIVISAO DE AUTUACAO CIVEL - 7o ANDAR
Prazo de Entrega: 20 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 11073 - D.J. - DIVISAO DE AUTUACAO CIVEL - 7o ANDAR

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011720 - DALTEC NEW DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 07763315/0001-30 Localidade: Curitiba /
Endereco: Vinte e Quatro de Maio Fone: 30267444
E-mail: DALTECNEW@HOTMAIL.COM

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
02	CONSERTO DE DUAS MAQUINAS FURADEIRAS MODELO NGH-2 DA MARCA NUMERGRAF.	393,000	786,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 786,00 *SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS**

Total do presente pedido em R$ 786,00 *SETECENTOS E OITENTA E SEIS*** *REAIS**********

VISTO,

DE ACORDO.

Em 30 de Novembro de 2011.

Chefe da Divisao de Compras

Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 30 de Novembro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

6448

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DESTA DO PATRIMÔNIO
Fls: 35
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 06/12/2011 PEDIDO: 050000001003636 EMPENHO: 05000000103936-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL
TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /
DIFERIDO ..... : NAO
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO
PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. :
FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 295/2011
RES.SALDO .. : NAO
CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. :
PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO
NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1001644-8 CGC : 07763315000130 C/C BANCO 0341 AG. 0274 CONTA 0000063860-0

NOME : DALTEC NEW DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ENDERECO : VINTE E QUATRO DE MAIO 1089 LOJA 01 CENTRO
CURITIBA CEP: 80230080 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 2002 0000 3390.3913 100	1287	417.618,52	786,00	416.832,52

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 786,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : CONSERTOS DE DUAS MÁQUINAS FURADEIRAS MODELO NGH-2 DA MARCA NUMERGRAF. PROT. 298023/2011.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 30/11/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Vellozo Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20111206 06/12/2011 12:31:29 201699.DD768R